

**ATO N. 194/2020/PGJ**

Redistribui cargos de provimento efetivo na estrutura de apoio técnico e administrativo do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea 'a', da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 – que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição que detém autonomia administrativa, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os cargos que compõem os quadros dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Ministério Público foram lotados na estrutura de apoio técnico e administrativo de seus órgãos pelo Ato n. 385/2013/PGJ, devendo a sua redistribuição, no interesse do serviço público, se dar por Ato do Procurador-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO a decisão exarada no Protocolo n. 2020/004571,

RESOLVE:

Art. 1º Os cargos do quadro de provimento efetivo do Ministério Público presentes no Anexo I deste Ato ficam redistribuídos entre os órgãos nele indicados.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargo redistribuídos serão relatados para os órgãos de destino de seus cargos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a contar de 19 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de março de 2020.

FERNANDO DA SILVA COMIN  
Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO I**

**ATO N. 194/2020/PGJ**

<b>REDISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</b>			
<b>DE</b>		<b>PARA</b>	
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA		GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	
<b>Cargo</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Qtd.</b>
Auxiliar Técnico do MP II	1	Auxiliar Técnico do MP II	1
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO		COORDENADORIA DE LOGÍSTICA	
<b>Cargo</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Qtd.</b>
Técnico do Ministério Público	1	Técnico do Ministério Público	1
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO		GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	
<b>Cargo</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Qtd.</b>
Auxiliar Técnico do MP I	1	Auxiliar Técnico do MP I	1